



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0108/2018, de 06 de março de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX do Estatuto da Universidade;


**CONSIDERANDO** o decreto 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar comissão composta pelos servidores **André Pedro Fernandes Neto, David Custódio de Sena, Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (Titulares), Oskarine das Chagas Oliveira e Vander Mendonça (suplentes)**, para sob a presidência do primeiro, propor as alterações e adequações à RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e suas fundações de apoio, regularmente credenciadas nos Ministérios da Educação e Ciência e Tecnologia, em consequência do novo marco legal da ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 2º** A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor